



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SIDU

Nº 30341-2024

Setor Requisitante)	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - ADMINISTRATIVO		
Responsável pela Demanda:	MARIO ROBERTO GOMES DOS SANTOS		
E-mail:	mariomrgs2791@gmail.com		
Matrícula:	180879-6	Telefone	85999033830

Objeto da Futura Aquisição/Contratação:

AQUISIÇÃO DE TOTEM REFRESCANTE COM SUPORTE E INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE

Justificativa da necessidade da Aquisição/Contratação:

A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE é responsável pela gestão e manutenção das praças poliesportivas do município. Esses espaços são fundamentais para a promoção da saúde e do bem-estar da população, oferecendo locais para práticas esportivas e atividades de lazer. No entanto, a utilização dessas praças pode ser impactada negativamente durante os períodos de calor intenso, reduzindo o conforto e a segurança dos usuários.

. Necessidade Identificada

Com o aumento das temperaturas e a demanda crescente por atividades ao ar livre, especialmente nas praças esportivas, surge a necessidade de oferecer condições mais confortáveis para os frequentadores. A exposição prolongada ao calor pode resultar em desconforto e até mesmo riscos à saúde, afetando negativamente a experiência dos usuários e limitando o uso efetivo das praças.

Para melhorar as condições de uso e assegurar que os frequentadores possam aproveitar as praças esportivas em um ambiente mais agradável, é essencial a instalação de totem refrescante nas áreas comuns dessas praças.

. Solução Proposta

A aquisição de totem refrescante com suporte e instalação para as praças esportivas visa proporcionar um alívio térmico eficaz e imediato. Esses equipamentos são projetados para oferecer uma brisa refrescante, que ajuda a reduzir a sensação térmica elevada, promovendo um ambiente mais confortável durante as atividades ao ar livre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

. Benefícios

- 1. Melhoria do Conforto dos Usuários:** A instalação dos totens refrescantes proporcionará alívio térmico, tornando a prática esportiva e as atividades recreativas mais agradáveis e seguras, mesmo em dias quentes.
- 2. Promoção da Saúde e Segurança:** Reduzir o risco de desidratação e problemas relacionados ao calor é fundamental para a saúde dos frequentadores. Os totens refrescantes ajudarão a minimizar esses riscos, garantindo um ambiente mais seguro.
- 3. Aumento da Utilização das Praças:** Ambientes mais confortáveis tendem a atrair mais visitantes e a estimular um uso mais frequente das praças esportivas, promovendo um estilo de vida ativo e saudável.
- 4. Solução Econômica e Eficiente:** Os totens refrescantes são uma alternativa de menor custo em comparação com sistemas de climatização mais complexos e podem ser instalados de maneira rápida e eficiente, oferecendo uma solução prática para melhorar o conforto nas praças esportivas.

. Aspectos Técnicos

O totem refrescante a ser adquirido inclui suporte e instalação, garantindo que os equipamentos sejam corretamente posicionados e funcionais nas praças esportivas. É importante considerar a escolha de modelos que atendam às necessidades específicas de cobertura e eficiência, adequando-se ao tamanho e ao layout das praças.

A aquisição dos totem refrescantes com suporte e instalação para as praças esportivas é uma medida estratégica para melhorar as condições de uso desses espaços públicos, promovendo maior conforto e segurança para os usuários. Este investimento está alinhado com os objetivos da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de oferecer condições ideais para a prática de atividades físicas e o lazer ao ar livre.

Quantidade de material/serviço:

Nº	ITEM	UNID	QTD	MES	LOTE
1	totem refrescante composto por: bomba 110 psi reservatório de 50 l botão temporizador barra 30x30 galvanizado acm de 0,75 por 2 m ripa de massaranduba fixado com parafusos boia d'água instalação elétrica completa -	UNID	4	0	

Créditos Orçamentários:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	CLASSIFICAÇÃO ECON.	SUBELEMENTO
04	122	0025	2.024	Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Infraestrutura e Desenv. Urbano 1	1001	1500000000	4.4.90.52.00	4.4.90.52.99

NOME

Observações:

Pacajus, 13 de Setembro de 2024

PAULO CEZAR ROCHA PINTO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SIDU



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

JUSTIFICATIVA SOBRE A NÃO REALIZAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO

PRELIMINAR - ETP

A administração pública é regida por princípios que norteiam suas ações, visando sempre a eficiência e a legalidade. No contexto das licitações, o Planejamento da Contratação, conforme delineado pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 55, de 27 de dezembro de 2023, é uma etapa crucial. Esse Decreto estabelece as etapas da fase preparatória, incluindo a realização de Estudos Técnicos Preliminares. Entretanto, conforme o inciso I do art. 60, a realização destes estudos é facultativa ou dispensada em determinadas hipóteses, o que justifica a não realização dos mesmos em certas situações.

Essas exceções (facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), refletem situações em que o detalhamento proporcionado pelos estudos não se faz necessário ou em que a urgência da contratação justifica uma abordagem mais direta. Essa flexibilidade legal é fundamental para adaptar o processo licitatório às necessidades variadas da administração pública, permitindo agilidade e eficiência em casos específicos.

A não realização dos Estudos Técnicos Preliminares, em conformidade com o Decreto Municipal nº 55, de 27 de dezembro de 2023, visa promover a racionalidade e eficiência administrativa. Em situações onde a legislação prevê a faculdade ou dispensa destes estudos, entende-se que a realização dos mesmos poderia representar um uso desnecessário de recursos - tanto humanos quanto financeiros. Isso está alinhado com o princípio da eficiência, um dos pilares da administração pública, que preconiza a otimização dos recursos e a rapidez na execução dos processos administrativos.

Cumprido destacar que a faculdade ou a dispensa dos ETP's nas hipóteses previstas em legislação específica não compromete a integridade e a legalidade do processo licitatório. Ao contrário, ela contribui para uma gestão mais dinâmica e adaptativa às circunstâncias. Esta abordagem permite que a administração pública responda de maneira mais ágil às demandas que exigem pronta intervenção, sem descuidar dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública.

Conclui-se, portanto, que a não realização dos Estudos Preliminares, quando amparada pelas disposições do inciso I do art. 60, do Decreto Municipal nº 55, de 27 de dezembro de 2023, está em plena consonância com os princípios da legalidade e eficiência. Essa flexibilidade legal é crucial para que a administração pública possa atuar de forma eficaz, especialmente em situações que exigem celeridade e praticidade, garantindo, assim, a continuidade e qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Assinado Digitalmente por:
PAULO CEZAR ROCHA PINTO:
38895595300
Date: 17/09/2024 09:29



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



17 de Setembro de 2024

PAULO CEZAR ROCHA PINTO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SIDU

ORDENADOR(A) DE DESPESAS